

APROVADO

EM ÚNICA VOTAÇÃO

DATA: 02/09/2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Requerimento nº 10, de 25 de agosto de 2025.

“Requer ao Poder Executivo o cumprimento da lei ordinária 2.658/25, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres em frente aos estabelecimentos de educação de ensino do município de Caçu-GO”.

Exmº Sr. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento o presente Requerimento, para discussão e votação, e após, que seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando o cumprimento da lei ordinária 2.658/25, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres em frente aos estabelecimentos de educação de ensino do município de Caçu-GO.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VEREADORA Hortência Freitas dos Santos (PRD)

JUSTIFICATIVA:

Considerando a lei ordinária 2.658/25, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres em frente aos estabelecimentos de educação de ensino do município de Caçu-GO; **Considerando** o número expressivo de solicitações recebidas por meu gabinete, solicitando providências do Poder Público quando a segurança dos alunos, pais e professores na entrada e saída das instituições de ensino da cidade; **Considerando** que até a presente data não foi sinalizado nenhuma iniciativa do Poder Executivo municipal para o cumprimento da referida lei.

Diante do exposto, apresento ao Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, o presente requerimento no sentido de solicitar do Poder Executivo, o cumprimento lei ordinária 2.658/25.

O presente requerimento é respaldado, nos termos dos arts. 2, §3º e 69, inciso III, ambos do Regimento interno, no exercício das prerrogativas e atribuições que me são conferidas na condição de vereador sendo uma delas, a de fiscalizar a administração municipal, nos termos do artigo 29, XI da Constituição Federal, e que venho requerer tal pleito afim de garantir à eficácia das disposições legais instituídas. Ademais, requer que sejam tomadas providências para o cumprimento da referida lei, dentre o prazo de no máximo 60 dias.

Certo disso, e pela importância na aprovação o da presente matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

VEREADORA **Hortênci Freitas dos Santos (PRD)**

